



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 595/2018

em 30 de julho de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

115/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Ação Civil Pública promovida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui contra o município de Birigui e acordo judicial, o qual determina que a partir de 2017 o Município repassará os valores integrais dos recursos do FUNDEB à referida Associação conforme Censo Escolar disponibilizado pelo FNDE;

Considerando a Lei Municipal nº 6.555, de 12 de abril de 2018 que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a transferência de recursos do Fundeb à referida Associação no valor de R\$ 230.322,90;

Considerando valores apurados recentemente junto ao IBSA – Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada – Fundeb Paulista 2018 – Recursos das Estimativas do MEC/MF, onde o valor aluno/ano destinado a Educação Especial será de R\$ 4.505,32, e o montante a ser repassado à entidade será de R\$ 244.392,90;

Considerando a diferença no valor de R\$ 14.070,00 ainda a ser transferida à entidade;

Considerando que os valores a serem repassados à Organizações da Sociedade Civil, necessita de autorização para a efetivação.

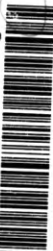
Assim, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 115/18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB
À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BIRIGUI (APAE), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui
autorizado a transferir recursos na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, à Organização
da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE) recursos estes provenientes do FUNDEB, no
valor de R\$ 14.070,00 (QUATORZE MIL E SETENTA REAIS) em complemento ao
repasso autorizado pela Lei Municipal nº 6.555, de 12 de abril de 2018.

ART. 2º. A Prestação de Contas dos recursos repassados
deverá ser apresentada à Gerência de Convênios subordinada à Secretaria de Finanças,
assim como à Comissão de Monitoramento para acompanhar e avaliar o objeto da
parceria.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal